**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2025 – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 83 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 03 de março de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**2 – VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3 – FORNECIMENTO**

**3.1** Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

**3.2** A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo descrito abaixo, conforme cronograma estipulado pela Sec. Educação.

**3.3 LOCAL DE ENTREGA:** Sec. Municipal de Educação Localizada na Rua Helvécio Lisboa, nº 289, na cidade de Santa Tereza – RS Horário: Entre às 08hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs.

**3.4** Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

**3.5** Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em parcelas, semanalmente até as 8h30min da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Nutrição Escolar, acompanhados da prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**3.6** Quando da entrega dos gêneros alimentícios, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

**3.7** Após a verificação, e consequente aprovação, pela nutricionista do Município, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo.

**3.8** Os produtos somente serão definitivamente recebidos após parecer do órgão responsável, atestando que o produto está apto para o consumo.

**3.9** - Os gêneros alimentícios deverão ter um prazo de validade especificado nas embalagens, de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega, e/ou, outras indicações nas embalagens.

**3.10** - Os fardos em que vierem acondicionados os alimentos deverão ser transparentes, permitindo a visualização dos produtos.

**3.11** - Os gêneros perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, e deverão ser trocados.

**3.12** - Item CARNE BOVINA E MOÍDA (carne de 1ª qualidade). Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e cartilagens. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e com sangue aparente. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

**3.13** - Item PEITO DE FRANGO SEM PELE E SALSICHÃO (1ª qualidade). Os produtos deverão ser embalados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida nem pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

**3.14** - Itens FRUTAS (1ª qualidade). Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, devem estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

**3.15** - Itens CEREAIS, FARINÁCEOS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS (1ª qualidade). Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, bem como livres de umidade. A farinha deve ter aspecto de pó, não podendo estar empedrada, fermentada ou rançosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

**3.16** - Itens OVOS DE GALINHA (1ª qualidade). O produto deverá estar em bandejas, atóxico, residente. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e suja. Cada ovo deverá ser de tamanho médio. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato de entrega, será realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

**3.17** APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

**4 – PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme de- monstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solda íntegra. Sachê de 700 g. | PCT | APTI | 30,0000 | 12,8700 | 386,10 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 2 kg. | PCT | GUARANI | 60,0000 | 11,1800 | 670,80 |
| 3 | AÇÚCAR MASCAVO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500g. | PCT | PATROA | 30,0000 | 10,0000 | 300,00 |
| 4 | AMIDO DE MILHO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500 g. | PCT | 10 45 | 25,0000 | 8,6000 | 215,00 |
| 5 | ARROZ BRANCO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg. | PCT | BLUE VILLE | 120,0000 | 7,6500 | 918,00 |
| 6 | ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg. | PCT | BLUE VILLE | 150,0000 | 8,8500 | 1.327,50 |
| 7 | AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra, pacote de 170 g. | PCT | FRIDA | 15,0000 | 5,8500 | 87,75 |
| 8 | BANANA CATURRA Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | CAMPEOL | 200,0000 | 7,9500 | 1.590,00 |
| 9 | BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade. | KG | CAMPEOL | 250,0000 | 6,4500 | 1.612,50 |
| 10 | BISCOITO DE LEITE Biscoito tipo caseiro com embalagem de plástico transparente. Pacote de 300 g. | PCT | PARATI | 50,0000 | 8,2500 | 412,50 |
| 11 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370 g. | PCT | PARATI | 120,0000 | 8,1000 | 972,00 |
| 12 | BISCOITO SALGADO DE GERGELIM Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 350g. | PCT | ISABELA | 70,0000 | 8,6500 | 605,50 |
| 13 | CACAU EM PÓ Embalagem plástica, transparente, com solada íntegra, reforçada, pacote com 100 g. | PCT | PATROA | 25,0000 | 18,8100 | 470,25 |
| 14 | CAFÉ SOLÚVEL Embalagem íntegra e lacrada de vidro de 160 g. | UN | NESTLE | 40,0000 | 23,7600 | 950,40 |
| 15 | CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido. | KG | KROT | 350,0000 | 59,8000 | 20.930,00 |
| 16 | CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno | KG | KROT | 370,0000 | 53,8000 | 19.906,00 |
| 17 | COCO RALADO DESIDRATADO S/ AÇÚCAR Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, reforçada de 100 g. | PCT | FRIDA | 10,0000 | 5,9500 | 59,50 |
| 18 | CREME DE LEITE Embalagem com solda íntegra de 200 g. | UN | SANTA CLARA | 20,0000 | 4,6000 | 92,00 |
| 19 | DOCE CREMOSO DE FRUTA sabores variados. Embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400 g. | UN | REFORT | 40,0000 | 6,8500 | 274,00 |
| 20 | EXTRATO DE TOMATE Embalagem íntegra e lacrada. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sachê de 200g. | UN | FUGINI | 50,0000 | 6,9500 | 347,50 |
| 21 | FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra. | UN | BURATI | 250,0000 | 5,1000 | 1.275,00 |
| 22 | FARINHA DE TRIGO Tipo especial, pacote de 5 kg. Embalagem com solda íntegra. | PCT | VIVIANA | 70,0000 | 17,8200 | 1.247,40 |
| 23 | FEIJÃO BRANCO De primeira qualidade, embalagem plástica, transparente adequada ao produto.Embalagem de polietileno contendo 500g | PCT | FRIDA | 30,0000 | 10,8500 | 325,50 |
| 24 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem plástica, com solda íntegra. Embalagem de 200 g. | UN | APTI | 30,0000 | 9,3500 | 280,50 |
| 25 | FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele. Boa aparência. | KG | CARRER | 250,0000 | 26,8000 | 6.700,00 |
| 26 | GELATINA SEM SABOR INCOLOR Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 12g. | PCT | APTI | 25,0000 | 13,8000 | 345,00 |
| 27 | GOMA DE TAPIOCA Embalagem plástica transparente com solda íntegra. Embalagem de 500g. | PCT | FRIDA | 20,0000 | 7,3500 | 147,00 |
| 28 | IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 900 ml. | UN | PI | 200,0000 | 14,8000 | 2.960,00 |
| 29 | LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA Embalagem íntegra de 1 litro | UN | SANTA CLARA | 600,0000 | 5,3500 | 3.210,00 |
| 30 | LEITE DE VACA INTEGRAL SEM LACTOSE Embalagem integra de 1 litro. | UN | SANTA CLARA | 120,0000 | 8,9500 | 1.074,00 |
| 31 | LEITE DE VACA INTEGRAL NINHO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A,C E D Embalagem íntegra de 1 litro | UN | NESTLE | 230,0000 | 7,0000 | 1.610,00 |
| 32 | LENTILHA Pacote com solda íntegra de 400g | PCT | BELA DICA | 200,0000 | 8,8500 | 1.770,00 |
| 33 | LOURO FOLHAS SECAS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra. Embalagem de 4 g. | PCT | PATROA | 35,0000 | 4,4500 | 155,75 |
| 34 | MACARRÃO ALFABETO Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g. | PCT | ISABELA | 40,0000 | 6,3500 | 254,00 |
| 35 | MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g. | PCT | GERMANI | 270,0000 | 4,6000 | 1.242,00 |
| 36 | MACARRÃO COM OVOS (PENNE) Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g. | PCT | GERMANI | 250,0000 | 4,6000 | 1.150,00 |
| 37 | MAMÃO FORMOSA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | CAMPEOL | 400,0000 | 10,8500 | 4.340,00 |
| 38 | MANGA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | CAMPEOL | 420,0000 | 8,9500 | 3.759,00 |
| 39 | MANTEIGA SEM SAL Pote plástico com 200 gr. | UN | SANTA CL ARA | 30,0000 | 18,8000 | 564,00 |
| 40 | MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 400 g. | PCT | ISABELA | 40,0000 | 6,8500 | 274,00 |
| 41 | MASSA COM OVOS CARAMUJINHO Embalagem plástica, com solda íntegra e reforçada. Pacote de 400 g. | PCT | GERMANI | 50,0000 | 6,8500 | 342,50 |
| 42 | MASSA PARA PASTEL MÉDIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g. | PCT | MARSALA | 60,0000 | 9,8000 | 588,00 |
| 43 | MASSA PARA PASTELÃO DE FORNO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e resfriada. Embalagem de 300 g. | PCT | MARSALA | 80,0000 | 14,9000 | 1.192,00 |
| 44 | MELÃO ESPANHOL De primeira qualidade. Maturação médio | KG | CAMPEOL | 250,0000 | 7,9000 | 1.975,00 |
| 45 | MILHO - SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR Embalagem plástica em sachê com solda íntegra. Embalagem de 200 g de peso drenado. | UN | FUGINI | 20,0000 | 5,3500 | 107,00 |
| 46 | MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 200 g. | UN | FRIDA | 150,0000 | 11,3500 | 1.702,50 |
| 47 | MORANGO De primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Bandeja de 250g | BAND | CAMPEOL | 250,0000 | 11,8000 | 2.950,00 |
| 48 | NATA 300G Embalagem plástica integra devidamente resfriada | UN | SANTA CLARA | 20,0000 | 14,8000 | 296,00 |
| 49 | ÓLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900 ml | UN | COAMO | 120,0000 | 7,8500 | 942,00 |
| 50 | OREGANO Embalagem transparente com 40 gr. | UN | PATROOA | 30,0000 | 7,4500 | 223,50 |
| 51 | OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado e sem sujidades. Embalagem caixilho. | DZ | CAGERI | 300,0000 | 10,8500 | 3.255,00 |
| 52 | PÃO CACETINHO 50 g cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg | KG | MARQUESPAN | 230,0000 | 20,9000 | 4.807,00 |
| 53 | PÃO DE CACHORRO-QUENTE Embalagem em saco de polietileno. Kg | KG | MARQUESPAN | 120,0000 | 23,8000 | 2.856,00 |
| 54 | PERA D' ÁGUA De 1ª qualidade. Tamanho e maturação médio. | KG | CAMPEOL | 380,0000 | 14,9000 | 5.662,00 |
| 55 | POLVILHO DOCE Fécula de mandioca. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g. | PCT | FRIDA | 35,0000 | 8,6000 | 301,00 |
| 56 | PIPOCA Embalagm plástica transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g. | PCT | FRIDA | 15,0000 | 6,3500 | 95,25 |
| 57 | QUEIJO FATIADO TIPO LANCHE interfolhado, resfriado e com boa aparência. | KG | FRIZZO | 150,0000 | 64,8000 | 9.720,00 |
| 58 | QUEIJO RALADO Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparente, pacotes com 100 g. | KG | FRIDA | 80,0000 | 15,8400 | 1.267,20 |
| 59 | REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200 gr. | UN | SANTA CLARA | 100,0000 | 11,8000 | 1.180,00 |
| 60 | ROSCA DE POLVILHO DOCE Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 80 g. Sem glúten | PCT | KLAIN | 25,0000 | 11,8000 | 295,00 |
| 62 | SALSICHÃO DE FRANGO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 Kg. | PCT | CASA VELHA | 70,0000 | 51,9000 | 3.633,00 |
| 63 | SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro. | LT | RENASCER | 400,0000 | 18,8000 | 7.520,00 |
| 64 | VINAGRE DE MAÇA Embalagem plástica com 750 ml | UN | 4 ESTA ES | 25,0000 | 6,8500 | 171,25 |
| 65 | VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml. | UN | 4 ESTA ES | 35,0000 | 6,8500 | 239,75 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 136.131,40 |
| Total do Geral: | | | | | | 136.131,40 |
| **FORNECEDOR:** SUPERMECADO REMUS LTDA  **CNPJ:** 05.418.766/0001-04  **ENDEREÇO:** Rua Giosue Bardin, 282, Bairro Centro, Santa Tereza/RS  **FONE:** (54) 3456-1133  **BANCO:** Sicredi, Ag: 0167, Conta nº 55055-8 | | | | | | |

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**5.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**5.4** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**5.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Edital da Licitação, através da Nutricionista do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se ornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

**9.2**. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA**

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contrata- das.

j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, aná- lise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.

k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**12.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS**

**14.1** - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza/RS, 03 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal

**SUPERMECADO REMUS LTDA**

CNPJ: 05.418.766/0001-04

**Aprovado:**

**Procurador Jurídico**

**Cassiano Scandolara Rodrigues**

OAB/RS. 102.428